	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 2/2/2007
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO Nº 057780/2007 (SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 17180/2005/001/2006
Tipo de processo: Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante: Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA	CNPJ / CPF: 05.936.089/0001-16
Empreendimento (Nome Fantasia) LEV Município: Pará de Minas	Endereço: Rodovia BR 262 Km 403,54
Atividade predominante: Fabricação de resinas para indústria de calçados	
Código da DN e Parâmetro C-04-04-9	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento I () II () III (X) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP (X) LI (X) LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará	

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
 Equipe: Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil
 Silvestre de Oliveira Faria – Geólogo
 Patrícia B. A. C. Damasceno – Consultora Jurídica

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 2/2/2007
	PARECER ÚNICO	

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF089/2006 Engenheiro Químico Alexandre Ferreira Engenheiro Civil Daniel Arruda Fonseca Geólogo Silvestre de Oliveira Faria	Data: 31/10/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2 – Introdução:

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes, do empreendimento **LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA**, localizado na zona urbana de Pará de Minas, para fabricação de resinas termoplásticas para utilização na indústria de calçado.

O processo de LP foi formalizado em Belo Horizonte no dia 04 de abril de 2006 e foi transferido para a SUPRAM-ASF em 24/05/2006. Em 21/12/2006 foi protocolado o FCEI onde foi solicitado LP+ LI.

O empreendimento será implantado em um terreno com área total de 29.450,69 m² e área útil de 6.283,67 m². Ao final da implantação a empresa deverá estar com três linhas de produção e um efetivo de 54 funcionários sendo 34 diretamente na produção, operando em regime de turno com 24 horas de funcionamento.

A empresa terá como atividade principal o desenvolvimento de misturas poliméricas com propriedades plásticas diferentes, o que resultará em um produto final granulado a ser utilizado em indústrias de calçados em processo de moldagem.

Foi informado no RCA que existe programação de ampliação das instalações industriais, inicialmente a empresa entrará com uma linha de produção com previsão de 10.800 toneladas por ano de produto e após a instalação da terceira linha, a produção poderá alcançar 25.000 toneladas por ano. Vale ressaltar que a empresa deverá comunicar ao Órgão Ambiental todas as ampliações, solicitando a regularização ambiental para cada fase.

A empresa usará água de concessionária local e ainda captará água de uma cisterna já outorgada.

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
 Equipe: Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil
 Silvestre de Oliveira Faria – Geólogo
 Patrícia B. A. C. Damasceno – Consultora Jurídica

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 2/2/2007
--	--	--------------------------

A energia elétrica será fornecida pela CEMIG e o consumo estimado será de 370.000 kWh/mês.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, não foram suficientes para a análise e conclusão do processo fazendo-se necessário a solicitação de informações complementares feitas pelo ofício numero OF.SUPRAM-ASF/DT 003/2007, que foi prontamente respondido em 18 de janeiro de 2007.

3 – Processo Produtivo:

A empresa possuirá, ao atingir a plena carga, três linha de produção distintas onde cada uma produzirá um tipo diferente de produto, porém os equipamentos são exatamente os mesmos e os produtos se diferem somente pelos componentes da formulação.

A matéria prima será alimentada em um misturador helicoidal horizontal, para que seja misturada e homogeneizada.


Em seguida esta mistura será encaminhada a extrusora onde passará por um aquecimento, o material aquecido tem seu estado físico alterado permitindo que seja moldado e sobre pressão o material é forçado a passar por orifícios. Nesta fase, serão formados fios, que após resfriamento em água serão pelotizados em um equipamento de nome “gala”.

Na saída da gala os grãos são classificados por meio de peneiras e então estocados em silos. Neste ponto são coletadas amostras para envio ao laboratório.

O produto aprovado é ensacado e enviado ao depósito de produto acabado e o produto fora da especificação ou não conforme retorna ao processo na misturadora helicoidal.

3.1 Avaliação e diagnóstico:

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento não é micro-empresa e não está localizado em Área de Produção ou Produtiva com Restrição de Uso.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 2/2/2007
---	--	--------------------------

A empresa encontra-se localizada em área urbana próximo a rodovia BR 262 no município de Pará de Minas, em uma área considerada com sendo distrito industrial conforme informado no FCEI, no RCA/PCA e constatado em vistoria.

Em vistoria foi constatado que parte das instalações já se encontrava construída e outra em fase de conclusão.

Algumas recomendações foram feitas durante a vistoria e que ainda não foram providenciadas como, por exemplo, modificação do sistema de coletas de águas pluviais e o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário.

Alguns questionamentos foram realizados com relação ao manuseio de matérias primas e como estas serão estocadas, conforme ofício de pedido de informação complementar (OF. SUPRAM-ASF/DT N^o. 003/2007). A resposta ao ofício foi considerada satisfatória para esta fase do empreendimento, porém cabe salientar que é necessário acompanhamento do processo após o início das operações para que seja comprovada a informação prestada a respeito de formação de poeira fugitiva ou derramamento.

No mesmo ofício foi questionado sobre a água gerada na limpeza do galpão e a informação dada também foi considerada satisfatória. Transcrevemo-la na íntegra abaixo:

“Para a lavagem do galpão será utilizada máquina específica. A limpeza ocorrerá em média uma vez por semana, estando prevista para ser realizada aos sábados após o término da produção. A água residuária deste processo a princípio será armazenada em um recipiente para que seja realizada uma análise físico-química da mesma.


De posse do resultado desta análise a empresa tomará as devidas providências para direcionar de forma adequada, se necessário for, a água residuária para tratamento através de empresas especializadas.

Sugerimos que o resultado de análise possa ser inserido como item das condicionantes da Licença de Operação”.

3.2 – Impactos Identificados e medidas mitigadoras:

3.2.1 - Ruídos:

A empresa informa em seu PCA que há expectativa que o nível de ruídos esteja dentro dos padrões da legislação, porém informa que será realizado uma avaliação em até 3 meses após o início da implantação.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 2/2/2007
---	--	--------------------------

3.2.2 - Efluentes Líquidos:

A empresa informa no seu PCA que não haverá geração de efluente líquido, pois toda água será usada em circuito fechado.

3.2.3 – Esgoto Sanitário:

A empresa informa que o esgoto sanitário do refeitório passará por uma caixa de gordura antes de ser encaminhado à rede pública e o esgoto proveniente dos vestiários será lançado na rede da COPASA, porém cabe ressaltar que a cidade de Pará de Minas não possui estação de tratamento de esgoto sanitário, assim sugerimos que a empresa apresente projeto de fossa séptica e/ou estação de tratamento de esgotos dos sanitários e refeitório.

3.2.4 – Águas Pluviais:

Parte do sistema de coletas de águas pluviais já se encontrava parcialmente construído e algumas sugestões foram feitas na ocasião da vistoria, onde sugerimos que a empresa apresente uma revisão do projeto contemplando caixas de separação de sólidos, separação de óleo e graxas e incluindo as áreas apontadas em vistoria que não foram contempladas no projeto original.

3.2.5 – Resíduos Sólidos e resíduos de óleo:

Os resíduos sólidos gerados no processo, conforme informação do RCA/PCA, serão retornados ao processo e as embalagens serão encaminhadas para empresas de reciclagem da região. O lixo gerado em escritório, lâmpadas, pilhas e baterias deverão ser devidamente acondicionados dentro da empresa até seja dado o destino final correto a este material. Todo óleo gerado na manutenção mecânica da empresa deverá ser acondicionado em recipientes próprios antes do envio para destinação final. As condicionantes relativas aos resíduos sólidos e ao óleo de manutenção dos sistemas hidráulicos e equipamentos serão listadas na ocasião do licenciamento para a fase de operação LO.

3.2.6 – Impacto visual

A empresa apresentou um plano de recomposição paisagístico que determina o plantio de árvores de espécies nativas da região. Houve ainda, o comprometimento em se fazer um cinturão verde no entorno do empreendimento a fim de diminuir o impacto visual.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 2/2/2007
--	--	--------------------------

4 – Análise Processual:

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida. Trata-se de empreendimento cuja atividade principal é a fabricação de resinas para indústria de calçados.

O ressarcimento dos custos de análise, no valor de R\$ 7.318,19 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos) foi devidamente efetuado.

O empreendimento localiza-se em zona urbana. Em vistoria, foi detectado que não há intervenção em área de Preservação Permanente. O empreendedor declara no RCA, às f. 118 que não utiliza carvão ou madeira em seu processo produtivo, sendo desnecessário certificado de consumo emitido pelo IEF para consumo de lenha e derivados válido. Inexiste, portanto, razão para demarcação e posterior averbação de reserva legal, bem como qualquer título autorizativo para exploração florestal.

No que se refere ao uso de recursos hídricos pelo empreendedor, informamos que o mesmo está devidamente documentado através do deferimento do processo de outorga de nº 7.533/2006, restando comprovado o uso de água fornecida pela concessionária local.

6 – Conclusão:


Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitante para o empreendimento **LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA**, condicionada às determinações constantes nos anexos I, com validade de **1(um) ano**.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8 - Validade da licença:

1 (ano)

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 2/2/2007
	PARECER ÚNICO	

ANEXO I

Empreendimento: LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 05.936.089/0001-16 Classe/Porte: 3/M
Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos
Endereço: Rodovia BR 262 Km 403,54
Localização: Bairro Patafufo
Município: Pará de Minas
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação Validade: 1 ANO

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 17180/2005/001/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar projeto de construção do sistema de tratamento de esgoto sanitário e do refeitório com a ART do profissional responsável com o cronograma de implantação.	2 meses*
2	Apresentar a revisão do projeto de coleta de águas pluviais e cronograma de implantação	2 meses*

*Contado a partir da data de concessão da Licença Prévia e Licença de Implantação